



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 07 / 12 / 15

Presidente

Emenda Aditiva nº 12 ao Projeto de Lei Complementar nº
33/2015.

Acresenta via ao Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo,
incorporando nova faixa viária.

Art. 1º- Fica alterado o Anexo III – informado no Anexo IX, item 1.14 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que passará a contar com a seguinte rua dando origem à Faixas Viárias:

- a) Rua Marechal Deodoro, do entroncamento desta com a Rua Conselheiro Arp. até a Rua Blumenau.

Sala de Comissões, 07 de dezembro de 2015


Maurício Peixer
Presidente

Secretário: Maycon César


Membros: Cláudio Aragão


Jaime Evaristo


Manoel Francisco Bento

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE


Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

08.12.15
14558

Sistema Legislativo - 07-Dez-2015-17:54-071564-1/1



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

2612

Conforme a manifestação e solicitação enviada ao Presidente desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (em anexo), pelos moradores, proprietários e inquilinos dos imóveis situados na Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Arp e Rua Blumenau, reiterando o pedido de manutenção do uso e ocupação atual da Rua Marechal Deodoro, previsto na Lei até então vigente nº 329 de 13 de Janeiro de 2011.

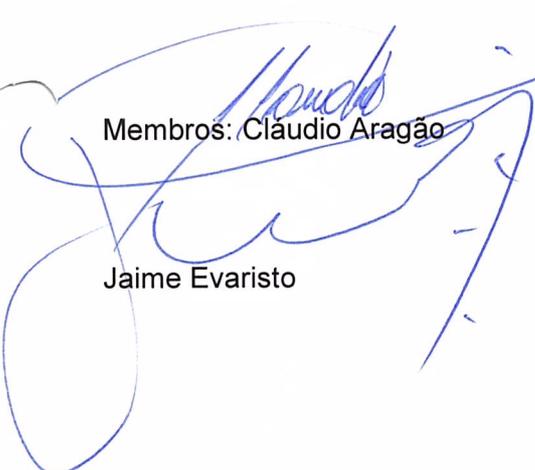
Por considerarmos justa e coerente para bom desenvolvimento de nosso Município, acatamos a presente solicitação e entendemos por bem protocolar a presente proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, para acrescentar ao Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo, incorporando a Rua Marechal Deodoro como faixa viária.

Sala de Comissões, 07 de dezembro de 2015


Maurício Peixer
Presidente

Secretário: Maycon César


Membros: Claudio Aragão


Jaime Evaristo


Manoel Francisco Bento

Joinville, 28 de novembro de 2015

2629

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador Maurício Fernando Peixer

Prezado Senhor,

Nós, os moradores, proprietários e inquilinos dos imóveis da Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre as Ruas Conselheiro Arp e Blumenau, queremos e defendemos o uso e ocupação de solo, equiparados ao da Rua Lages e da Rua Conselheiro Arp, que constará na LOT (Lei em tramitação).

Reafirmamos nosso interesse já manifestado em ofício datado de 03 de Dezembro de 2010, encaminhado ao Presidente desta Comissão, documento anexo, que se tornou referência para sancionar a Lei complementar nº 329 de 13 de Janeiro de 2011. Para facilitar o trabalho desta Comissão, anexamos também, os dados cadastrais atualizados das inscrições imobiliárias do trecho citado.

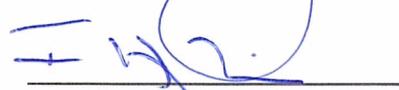
Conhecedores do esforço que a Comissão tem feito para privilegiar o desenvolvimento desta cidade, tornando-a exemplo de qualidade de vida, é importante ressaltar e considerar que o interesse individual não deve sobrepor-se aos interesses coletivos e ao benefício da população usuária em geral.

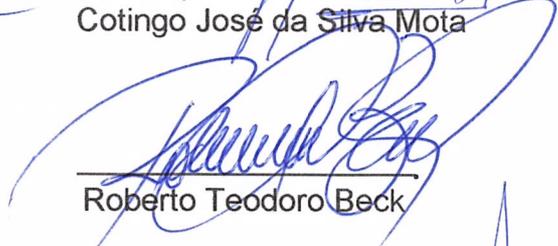
Em vista desta demanda e acreditando que os legítimos representantes da população respeitam e promovem o bem comum, confiamos no atendimento do nosso pleito.

Subscrevemo-nos atentamente,


Marcelo Schroeder Pereira da Silva


Cotingo José da Silva Mota


Ivo Henrique Ritzmann


Roberto Teodoro Beck

Dalora
DR.
1
MSB.
14

Dalora

Ivo Ritzmann

Marcos André Ritzmann

2639

Ursula Ingrid Meneghelli

Tecia Vivian Luckow

Argemiro Boehm

Dolores Eberhardt Hubner

José Jair Carlon

Egon Dieter Stange

Mariza Brietzig

Mariza Brietzig

Boehm Comercio e Rep. Comerciais Ltda

Araguaia Empr. Imobiliários Ltda

WIR Incorporadora de Imóveis Ltda

TREND RH – Consulting

Igreja Messiânica do Brasil

Centro De Educação Infantil Tia Lu Ltda

Zélia e Vinícius Cabelereiros

Consis – Segurança de Condomínio

Pegoraro

OSF – Empreendimentos Administrativos

RECEBIDO
Mecreador Mauricio Pelxer

De 30 de 2015

Carlos